



PARECER CONCLUSIVO ANUAL
Termo de Colaboração
Emenda Parlamentar Impositiva Municipal
EXERCÍCIO 2025

IDENTIFICAÇÃO DO PARECER CONCLUSIVO: 01/2026

OSC: S/C Lar dos Meninos _ CNPJ:- 55.353.833/0001-28

Presidente (1): REINALDO APARECIDO PICOLOTTO, SAC CPF 322.901.529-00

Presidente (2): _ CPF

A Prestação de Contas dos recursos recebidos e as comprovações apresentadas foram conferidas e em acordo com o disposto no Artigo 203 da Instruções nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, seguem os itens abaixo relacionados:-

- I. A OSC está localizada na **Avenida Juscelino K. Oliveira, n.º 3.502 _ Jd Maracanã CEP 19026-655**, neste município, e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Funciona regularmente conforme constatado através de monitoramento (relação nominal dos atendidos, relatórios de atendimentos mensais, relatórios de atividades semestrais, relatório anual de execução do objeto, visitas à OSC realizadas pelo gestor da parceria e reuniões com a Equipe Técnica da OSC) efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **Finalidade estatutária da Entidade:** Atendimento a crianças e adolescentes em projetos de abrigo, educação infantil, ações complementares a escola e outros de proteção à infância e adolescência. **Constitui OBJETO desta parceria:** Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar para Crianças e Adolescentes _ Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar para Crianças e Adolescentes
- II. O Valor pago através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** foi repassado à OSC em **2025** em Parcelas Mensais, conforme informações abaixo relacionadas.

Número do Protocolo 1DOC: 68438/2024

Número do Processo Administrativo: 11031/2024

Número do Ajuste: 44/2025

Número do Empenho: 2224/2025 _

Fonte de Recurso:- Emenda Parlamentar Impositiva Municipal

Valor do Ajuste: R\$44.000,00

Valor dos Rendimentos: R\$57,91

Valor de Recurso Próprio: R\$1.057,86

Valor Global: R\$45.115,77

Mês de Referência	Data de Repasse	Doc. De Crédito	Valor
Jan			
Fev	26/02/2025	421	RS10.915,00
Mar	14/03/2025	666	RS6.560,00
Abr	10/04/2025	1055	RS11.525,00
Mai	18/06/2025	2045	RS8.000,00
Jun	04/07/2025	2247	RS7.000,00
Jul			
Ago			
Set			
Out			
Nov			
Dez			

III. Data de Entrega das Prestações de Contas:- 28/07/2025_15/08/2025 _

IV. Valor devolvido ao Município conforme comprovantes anexos à prestação de contas no valor de **R\$0,00** _ Sendo R\$0,00 **Glosados** e R\$0,00 **Não Utilizados**.

V. A Aplicação do Recurso está em conformidade com o Objeto do repasse e o respectivo Plano de Trabalho proposto. Os resultados foram alcançados executando as atividades propostas e atendendo as metas que foram pactuadas, monitoradas através das visitas, relatórios e conferência das Prestações de Contas Financeiras.



- VI. As cláusulas pactuadas foram cumpridas a contento demonstrando eficiência, eficácia e efetividade.
- VII. Os documentos apresentados pela OSC _ assinados pelo Presidente e Contador da beneficiária atestando sua contabilização, foram conferidos, carimbados, devolvidos a OSC e encontram-se disponíveis para averiguação caso necessária, assim como se encontra nesta secretaria a Relação de Documentos apresentados atestando os gastos efetuados com recursos da parceria.
- VIII. Os documentos originais possuem a identificação da OSC beneficiária, o tipo de repasse e o número do ajuste bem como o órgão conveniente.
- IX. A OSC atestou a regularidade quando ao pagamento de recolhimento trabalhista, pois foram apresentadas junto aos recibos para recebimento das parcelas mensais as certidões atualizadas (CND e FGTS), sendo apresentadas ainda, as guias de pagamentos junto às prestações de contas financeiras quando do pagamento de RH.
- X. As despesas efetuadas com os recursos repassados atendem aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade ao Município que ao repassar Recursos para a OSC já constituída não precisou dispor de recursos para a implantação do Serviço que traria um custo de alto valor, uma vez que seria necessária a construção de espaços físicos e contratação efetiva de funcionários.
- XI. O Controle Interno do Órgão Concessor é representado por **Luana Lopes Coev_ CPF 431.062.318-23.**
- XII. As visitas *in loco* foram realizadas pela Gestora da Parceria, conforme relatórios anexos ao protocolo 1DOC.
- XIII. Os custos indiretos tiveram razoabilidade, pertinência com o objeto pactuado, proporcionalidade e adequação das despesas.
- XIV. A OSC recebeu **PARECER FAVORÁVEL por atender aos requisitos legais e normativos vigentes.REGULAR por atender aos requisitos legais e normativos vigentes.**
- XV. Conforme Decreto Municipal nº 28.092/2017 e nº 37.791 de 19/05/2026 assina esse Parecer a Secretária Municipal de Assistência Social.

Presidente Prudente, 30 de junho de 2026.

FLAVIA BARBODA FIGUEIREDO TRINDADE
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF 249.905.768-88



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F47-0205-F812-640F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FLÁVIA BARBOSA FIGUEIREDO TRINDADE (CPF 249.XXX.XXX-88) em 14/07/2026 16:45:18

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/9F47-0205-F812-640F>